

TRE-MG: REFORÇA ORIENTAÇÕES PARA O 2º TURNO DAS ELEIÇÕES 2022



No dia 30 de outubro, 16.290.870 de eleitoras e eleitores mineiros vão voltar às urnas. A votação no 2º turno das Eleições 2022 será apenas para presidente da República, e acontecerá das 8h às 17h (seguindo o horário de Brasília).

Mesmo sendo só um cargo, é importante que todos levem o número do seu candidato anotado, para não se confundirem na hora de digitá-lo na urna eletrônica. Também é necessário ficar atento a outras orientações.

Quem pode votar

Todas as pessoas com inscrição eleitoral regular, ou seja, que não estão com título de eleitor cancelado ou suspenso, podem votar no 2º turno, mesmo que não tenham comparecido às urnas no 1º turno e ainda não tenham justificado essa ausência.

Quem não votou no 1º turno e não sabe se o título está regular pode conferir a situação eleitoral nos seguintes canais:

site do TRE-MG;

aplicativo e-Título;

Disque-Eleitor: 148 ou (31) 2116-3600;

chatbot do TSE: <http://wa.me/556196371078>.

Os canais acima também podem ser usados para consultar o local de votação.

Identificação e fluxo de votação

Todo eleitor deve levar um documento com foto para apresentar ao mesário quando entrar na seção eleitoral. São aceitos carteira de identidade, carteira de motorista, passaporte, carteira de trabalho e carteiras de entidades profissionais reconhecidas por lei, como OAB e Conselho Regional de Medicina.

Eleitoras e eleitores, mesárias e mesários precisam ficar atentos ao momento de identificação, para que a liberação da urna seja feita corretamente para cada pessoa votar. A entrega do comprovante de votação também deve ser conferida com atenção.

Quem já fez o cadastramento biométrico junto à Justiça Eleitoral tem a foto no e-Título e pode usar o aplicativo como documento de identificação. Mas, atenção: o eleitor não pode levar o celular para a cabine de votação, nem qualquer outro equipamento eletrônico. Mesárias e mesários

indicarão o local apropriado para deixar celulares e equipamentos eletrônicos.

Também é proibido portar armas a menos de 100 metros dos locais de votação, com exceção de agentes de segurança em serviço.

Biometria

Quem vai passar pela identificação biométrica na seção eleitoral:

8.375.985 pessoas que já cadastraram a biometria no TRE;

2.022.953 pessoas cujos dados foram recebidos do Denatran (Bioex).

Confira os dados por município de eleitores com biometria da Justiça Eleitoral e do Bioex.

Qualquer eleitor mineiro que ainda não tenha cadastrado a biometria mas esteja com o título regular poderá votar normalmente.

Quem não poderá votar por ausência de biometria

Estão nessa situação 211.155 eleitoras e eleitores de 121 municípios mineiros que tiveram o título cancelado por ausência à revisão biométrica.

Em outros 138 municípios que também já encerraram a revisão biométrica, o cancelamento dos títulos de quem não compareceu dentro do prazo foi suspenso pelo TSE. São 549.793 pessoas que poderão votar normalmente em 2022, mas quando o cadastro eleitoral for reaberto no dia 8 de novembro, os títulos voltarão a constar como cancelados.

O que é permitido no dia

O eleitor pode manifestar sua preferência por candidato ou partido de forma individual e silenciosa. Isso quer dizer que é permitido o uso de bandeiras, broches, adesivos e camisetas, desde que não provoque aglomerações.

Mas atenção: é proibida a propaganda eleitoral, como pedido de voto pelos candidatos, partidos ou coligações, distribuição de panfletos (conhecidos por santinhos) e outros materiais, abordagem ou mesmo aglomeração de simpatizantes.

Justificativa

O voto é obrigatório para pessoas entre 18 e 69 anos e facultativo para jovens de 16 e 17 anos, pessoas a partir dos 70 anos e pessoas analfabetas. Quem tem o voto obrigatório e não puder ir votar deverá justificar sua ausência às urnas.

Quem solicitou transferência temporária de seção eleitoral para um município diferente do seu domicílio eleitoral de origem, mas não puder estar no novo local no dia da votação também deverá justificar a ausência.

No dia da eleição, quem estiver fora do local em que deveria votar poderá fazer a justificativa pelo aplicativo e-Título ou em qualquer seção eleitoral do município em que se encontrar. Após o 2º turno, o prazo para justificar a ausência será até o dia 9 de janeiro de 2023. Quem não votou no 1º turno tem até 1º de dezembro para fazer a justificativa.

Confira todas as orientações sobre justificativa eleitoral.

Dúvidas podem ser esclarecidas pelo Disque-Eleitor – telefones 148 ou (31) 2116-3600. Confira os horários de funcionamento do serviço:

- 24 e 25/10: 7h às 19h

- 26 a 29/10: 7h às 20h

- 30/10: 7h às 19h

Foto: Divulgação

<https://www.jornalpanfletus.com.br/noticia/3546/tre-mg-reforca-orientacoes-para-o-2-turno-das-eleicoes-2022> em 27/09/2026 08:35